



## PORTARIA Nº 13.776, DE 02 DE JULHO DE 2024

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º** - A servidora **Ana Paula Leonardo Nogueira Santos**, Professora de Ensino Infantil, 22H, R1, Nível IC - da Diretoria Municipal da Educação, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/11/2022 a 09/11/2023 que serão gozados no período de 10/07/2024 a 24/07/2024.

**Art. 2º** - A servidora **Aparecida da Dores do Nascimento**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IID – da Diretoria Municipal da Educação, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2023 a 09/02/2024 que serão gozados no período de 10/07/2024 a 24/07/2024.

**Art. 3º** - A servidora **Catia Cristina do Carmo**, Professora de Ensino Infantil, 22H, R1, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/02/2023 a 10/02/2024 que serão gozados no período de 10/07/2024 a 24/07/2024.

**Art. 4º** - A servidora **Claudineia Bortoleto Fischer**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IC – da Diretoria Municipal da Educação, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/01/2023 a 11/01/2024 que serão gozados no período de 10/07/2024 a 24/07/2024.

**Art. 5º** - A servidora **Conceição Aparecida da Costa Santos**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/01/2023 a 22/01/2024 que serão gozados no período de 10/07/2024 a 24/07/2024.

**Art. 6º** - A servidora **Elaine Martins de Faria Lago**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 22/03/2022 a 21/03/2023 que serão gozados no período de 10/07/2024 a 24/07/2024.

**Art. 7º** - A servidora **Eliana das Graças Tuissi Paião**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível ID – da Diretoria Municipal da Educação, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/01/2023 a 11/01/2024 que serão gozados no período de 10/07/2024 a 24/07/2024.



**Art. 8º** - A servidora **Elisangela Bonfim Soares**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 19/08/2022 a 18/08/2023 que serão gozados no período de 10/07/2024 a 24/07/2024.

**Art. 9º** - A servidora **Elisete Cristiane Camilo de Freitas**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17/08/2022 a 16/08/2023 que serão gozados no período de 10/07/2024 a 24/07/2024.

**Art. 10** – Ao servidor **Fernando Inacio de Souza**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 22/11/2022 a 21/11/2023 que serão gozados no período de 10/07/2024 a 24/07/2024.

**Art. 11** - A servidora **Flavia Marques Figueiredo de Paula**, Professora de Inglês, 28H, R2, Nível IC – da Diretoria Municipal da Educação, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/06/2023 a 02/06/2024 que serão gozados no período de 10/07/2024 a 24/07/2024.

**Art. 12** - A servidora **Flavia Marques Figueiredo de Paula**, Professora de Ensino Infantil, 22H, R1, Nível IIIH – da Diretoria Municipal da Educação, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024 que serão gozados no período de 10/07/2024 a 24/07/2024.

**Art. 13** - A servidora **Giani Tavares Sorati**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/01/2023 a 22/01/2024 que serão gozados no período de 10/07/2024 a 24/07/2024.

**Art. 14** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 02 de julho de 2024.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**